

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2006

IV

Série

Número 152

## Sumário

CARIBBEAN SEAFOOD - TRADING E MARKETING, S.A.  
Convocatória

## CARIBBEAN SEAFOOD - TRADING E MARKETING, S.A.

**Caribbean Seafood - Trading e Marketing, S.A.**

Sede: Calçada da Encarnação, 3, Santa Luzia, Funchal  
 Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira  
 Pessoa colectiva e matrícula: n.º 511 130 910  
 Capital social: € 1.750.000,00

**ASSEMBLEIA GERAL****CONVOCATÓRIA**

Sob a égide e nos termos do disposto nos artigos 375.º, n.º 2, e 377.º, n.ºs 1, 2, 4, 5 e 8, do Código das Sociedades Comerciais, são convocados os Accionistas da sociedade **Caribbean Seafood - Trading e Marketing, S.A.**, com o capital social de € 1.750.000,00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira sob o n.º 4424, pessoa colectiva n.º 511 130 910, a reunirem em Assembleia Geral, às 12h 30m do dia 31 de Janeiro de 2007, na Rua 31 de Janeiro, 95, 2.º, Sala I, cidade do Funchal, em virtude das instalações da sede social não permitirem a reunião em condições satisfatórias, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

- 1.º - Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de dois mil e quatro.-----
- 2.º - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.-----
- 3.º - Deliberar para os fins do preceituado no artigo 453.º do Código das Sociedades Comerciais.---
- 4.º - Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de dois mil e cinco.-----
- 5.º - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.-----

- 6.º - Deliberar para os fins do preceituado no artigo 453.º do Código das Sociedades Comerciais.---
- 7.º - Deliberar para os fins do preceituado no artigo 33.º do Código das Sociedades Comerciais.---
- 8.º - Deliberar sobre alteração do n.º 1 do Artigo 2.º e do n.º 1 do Artigo 1.º do Pacto Social.-----
- 9.º - Deliberar sobre a eleição dos membros dos Órgãos Sociais para um novo mandato.-----

-----A Assembleia Geral é constituída pelos accionistas que, com a antecedência mínima de 20 dias sobre a data designada para a reunião, demonstrem possuir, pelo menos, 200 acções.-----

-----Os accionistas detentores de menos de 200 acções podem agrupar-se até completarem este número, fazendo-se representar na Assembleia Geral por um deles, observado o disposto no parágrafo anterior.-----

-----A cada grupo de 200 acções corresponde um voto.-----

-----Os accionistas com direito a voto podem fazer-se representar, na reunião da Assembleia Geral, por outro accionista ou por pessoa a quem lei imperativa atribua esse direito; as pessoas colectivas são representadas por quem nomearem para o efeito.-----

-----As representações previstas no parágrafo anterior devem ser comunicadas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, por escrito entregue na sede da sociedade com a antecedência mínima de cinco dias úteis sobre a data designada para a reunião.-----

-----Texto integral da proposta de alteração:-----

-----"Artigo Segundo - Um: A sociedade tem a sua sede na Rua 31 de Janeiro, n.º 95, 2.º, Sala I, cidade do Funchal.-----

-----Artigo Décimo Sétimo - Um: O mandato dos membros dos Órgãos Sociais dura por um ano civil, renovável automaticamente até ao máximo de quatro, e, sem prejuízo do disposto no número quatro deste artigo, desde que, aquando da votação do relatório de gestão, das contas do exercício e da aplicação dos resultados, os accionistas não deliberem substituir algum ou alguns deles ou todos."-----

Funchal, 14 de Dezembro de 2006.-----

O PRESIDENTE DAMESADAASSEMBLEIAGERAL,  
 Assintura ilegível



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção - Regional da Administração da Justiça

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas . . . . .	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Annual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries . . . . .	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries . . . . .	€ 62,00	€ 31,36;
Completa . . . . .	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

**O PREÇO DESTES NÚMEROS: € 1,21 (IVA INCLUÍDO)**